

PORTARIA Nº 167/2021

Dispõe sobre a prorrogação por 90 (noventa) dias dos prazos estabelecidos nos Anexos Únicos das Portarias nº 129/2021 e nº 130/2021, emitidas em 17 de agosto de 2021.

O Diretor Presidente, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei 16.536 de 30 de junho de 2010, Lei 17.451 de 27 de dezembro de 2012 e Lei 18.005 de 27 de março de 2014, nas Portarias nº 129 e nº 130 de 17 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art.1. PRORROGAR, em 90 (noventa) dias, os prazos de que trata o Anexo Único da Portaria nº 129, de 17 de agosto de 2021 e o Anexo Único da Portaria nº 130, de 17 de agosto de 2021.

Curitiba, 24 de setembro de 2021

Registre-se e Publique-se.



Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente
IDR-Paraná